



VINCULADO AO DFD Nº 79/2024

OBJETO: Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a Quente para uso da Secretaria de Obras do município de Lages/SC. Conforme planilha orçamentária, carta proposta e estimativa em anexo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Há necessidade de aplicação do concreto asfáltico usinado a quente em pavimentação de ruas novas e em recuperação de ruas com a pavimentação asfáltica já existente.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DA QUALIDADE DO PRODUTO

1.1.1 Todo o material do CAUQ, deverão ser produzidos de acordo com as especificações das regulamentações, das normas do DEINFRA-SC ES P05/16 e faixas correspondentes de cada material.

Desta forma, o material deve ser apresentando sem partículas nocivas, tendo suas faixas duráveis e compatíveis para compactação, isentas de pó, de torrões de argila e outras substâncias nocivas que prejudique a qualidade do material.

3.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1 Laudo Técnico: Poderá ser solicitado laudo técnico do produto a qualquer tempo, a critério da contratante, em laboratório designado pela contratante, para comprovação de qualidade do produto, **o prazo para apresentação do laudo será de 15 (quinze) dias a partir da data da solicitação e deve ser entregue na Secretaria de Obras, no endereço: Rua Roraima, nº 74, Bairro São Cristóvão, CEP nº 88.509-175, os documentos digitalizados, deverão ser encaminhados para obras@lages.sc.gov.br** desta forma será verificado se os materiais entregues estão atendendo as especificações solicitadas no Termo de Referência e as regulamentações, das normas do DEINFRA-SC correspondentes de cada Faixa de CAUQ. Sendo que os laudos de comprovação serão às custas da Contratada. **Conforme termo disposto no art. 42 da lei 14.133/2021.**

3.2.2 Possuir BALANÇA, capaz de emitir relatórios de pesagem.

Parágrafo Único: Ainda, para fins de comprovação da pesagem, devem ser efetuadas pesagens de amostragem a cada 10 (dez) cargas, em balança do tipo rodoviária, acompanhada de laudo de aferição vigente do INMETRO e emissão de tíquete de pesagem.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AS EMPRESAS CONTRATADAS

3.2.1 Ter licença ambiental, emitida pelo órgão de controle do meio ambiente, **IMA** Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.

3.2.2 Portaria de lavratura ou guia de utilização ou registro de licença. Expedido pelo departamento nacional de pesquisa mineral- DNPM.



3.2.3 Todas os documentos de qualificação deverão estar em nome da empresa que apresentou a proposta

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando a necessidade de adquirir concreto asfáltico para a realização de obras viárias neste município, após o levantamento de mercado, constatou-se que o Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA apresentou uma proposta com valor significativamente abaixo do levantamento de preços praticados, conforme comparativo apresentado no item 5 do presente estudo.

Ainda demonstrou capacidade técnica e operacional para fornecer o material necessário de acordo com as especificações exigidas, garantindo assim a qualidade e a segurança das obras viárias a serem executadas.

Diante da vantagem econômica apresentada pelo Consórcio, bem como a facilidade logística, haja vista que o fornecedor se encontra localizado no perímetro urbano do município, torna-se justificável a dispensa de licitação, conforme previsto no 75, IX, da Lei 14/133/21, que autoriza tal dispensa, nos seguintes termos:

“Art. É dispensável a licitação:

(...)

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;”

Portanto, a dispensa de licitação para a aquisição à que se destina demonstra-se como a alternativa mais vantajosa para atender às necessidades da municipalidade de forma ágil, eficiente e econômica.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Devido a utilização de recursos próprios, convênios do Estado e Financiamento através do sistema (FINISA), foi analisado os quantitativos dos contratos anteriores e da demanda atual da Secretaria de Obras.

Tendo assim, o diagnosticado da necessidade atual de utilização dos materiais pétreos, no Perímetro Urbano do Município.

Concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ) - Faixa VI. Características: Em conformidade com a NORMA DEINFRA - SC, ES - P05/16 CAP-50/70 (teor de 4,5 a 7%), composição granulométrica que atenda a faixa VI	TON	1.000
Concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ) - Faixa VI. Características: Em conformidade com a NORMA DEINFRA - SC, ES - P05/16 CAP-50/70 (teor de 4,5 a 7%), composição granulométrica que atenda a faixa VI - COM APLICAÇÃO	TON	1.000



Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Obras



Concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ) - Faixa IX. Características: Massa fina, em conformidade com a NORMA DEINFRA - SC, ES-P05/16 CAP-50/70 (teor de 5 a 8%), composição granulométrica que atenda a faixa IX.	TON	500
Concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ) - Faixa IX. Características: Massa fina, em conformidade com a NORMA DEINFRA - SC, ES-P05/16 CAP-50/70 (teor de 5 a 8%), composição granulométrica que atenda a faixa IX - COM APLICAÇÃO	TON	500

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os resultados do levantamento de mercado, culminaram no indicativo abaixo.

Item	Und	Qtde	Preço Médio (R\$)	Preço Total (R\$)
CAUQ Faixa VI Norma DEINFRA-SC ES P05/16	Ton	2.000	R\$ 661,46	R\$ 1.322.920,00
CAUQ Faixa IX Norma DEINFRA-SC ES P05/16	Ton	1.000	R\$ 709,81	R\$ 709.810,00
			Preço Médio Total	R\$ 2.032.730,00

Abaixo encontram-se os valores propostos pelo CISAMA:

DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO	VALOR TOTAL
Concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ) - Faixa VI. Características: Em conformidade com a NORMA DEINFRA - SC, ES - P05/16 CAP-50/70 (teor de 4,5 a 7%), composição granulométrica que atenda a faixa VI	TON	1.000	R\$ 477,56	R\$ 477.560,00
Concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ) - Faixa VI. Características: Em conformidade com a NORMA DEINFRA - SC, ES - P05/16 CAP-50/70 (teor de 4,5 a 7%), composição granulométrica que atenda a faixa VI - COM APLICAÇÃO	TON	1.000	R\$ 534,47	R\$ 534.470,00
Concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ) - Faixa IX. Características: Massa fina, em conformidade com a NORMA DEINFRA - SC, ES-P05/16 CAP-50/70 (teor de 5 a 8%), composição granulométrica que atenda a faixa IX.	TON	500	R\$ 527,06	R\$ 263.530,00



Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Obras



Concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ) - Faixa IX. Características: Massa fina, em conformidade com a NORMA DEINFRA - SC, ES-P05/16 CAP-50/70 (teor de 5 a 8%), composição granulométrica que atenda a faixa IX - COM APLICAÇÃO	TON	500	R\$ 583,97	R\$ 291.985,00
			TOTAL	R\$ 1.567.545,00

Desta maneira, verifica-se uma diferença significativa, com redução de 22,76%, em relação à média praticada pelo mercado, mesmo incluindo o serviço de aplicação em 50% do volume total.

Em relação composição de preços, **JUSTIFICA-SE** que para a referida composição, foram utilizados os parâmetros de estimativa mais adequados à realidade do município e região, de modo que se demonstrou necessária a supressão de métodos indicativos presentes no art. 23 da Lei n 14.133, uma vez que difere em muito às características regionais, bem como, sendo o entendimento desta secretaria, que sua supressão não é capaz de causar danos ao erário.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme o levantamento de mercado a contratação tem um valor estimado de R\$ 1.567.545,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição das duas faixas do CAUQ para a secretaria de obras, com e sem o serviço de aplicação.

Item 01: Concreto Asfáltico usinado à quente (CAUQ)- Faixa VI. Características: Em conformidade com a NORMA DEINFRA – SC, ES P05/16 CAP- 5070 (teor de 4,5 a 7%), composição granulométrica que atenda a faixa VI.

Item 02: Concreto Asfáltico usinado à quente (CAUQ)- Faixa IX. Características: Massa fina, em conformidade com a NORMA DEINFRA – SC, ES P05/16 CAP- 5070 (teor de 5 a 8%), composição granulométrica que atenda a faixa XI.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Entendeu-se pelo não parcelamento da contratação, pois a compra do mesmo fornecedor, apresenta maior vantagem na contratação, nos termos do inciso I, do § 3º do art. 40 da Lei nº14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Em análise técnica foi verificado que é necessário fazer a aquisição de CBUQ de **faixa-VI** que é um material mais grosso e denso que serve para a base maior aplicada em cima do material pétreo, e de CBUQ de **faixa-IX** que é a camada mais fina menos porosa que tem a finalidade de acabamento e impermeabilização da pavimentação.



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei do art. 155 a 163 da lei 14.133/21;

10.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 155 e 163 da Lei 14.133/21, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

10.3 Nos termos do artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

10.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

10.5 Constatada a apresentação declaração ou documentação falsa de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica no presente caso a existência preterita ou futura de contratações correlatas à presente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria Municipal de Obras exige da empresa **Ter licença ambiental de Operação LAO**, emitida pelo órgão de controle do meio ambiente, **IMA** Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.

O aceite provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade civil nem a ética profissional, pela perfeita execução da futura Ata de Registro de Preço, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas no ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução única.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:



Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Obras



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: Ederson Maíke da Silva
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 57914662

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Vinicius Batista Bernardi
Cargo: Eng. Civil
Matrícula: 2100701

Lages (SC), 13 de dezembro de 2024.